**DECRETO Nº4.824/2024 de 12 de janeiro de 2024.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei. |

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 06.01 – Departamento de Educação | |
| 12.361.0011.2.020000 – Manutenção das Atividades da Administração da Educação | |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 200.000,00 |
| Fonte: 157100 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |  |

**Art. 2º.** - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, são provenientes: do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte de Recursos 157100 –Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, especificamente recursos da Transferência Especial Voluntária / TEVs ( Processo

SCC 15685/2023).

**Art. 3º -** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.651/2023 de 22 de novembro de 2023.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 12 de janeiro de 2024.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia